

Decreto Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 833

De 06 de outubro de 1987.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de Cz\$1.256.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento:

02.01 - 3.1.9.1 - 03 07 0202 01 - ficha nº 009 ..	Cz\$ 6.000,00
02.02 - 3.1.2.0 - 03 07 0212 02 - ficha nº 012 ..	10.000,00
04.02 - 3.1.3.2 - 03 08 0322 08 - ficha nº 036 ..	5.000,00
04.03 - 3.1.3.2 - 03 08 0322 09 - ficha nº 040 ..	15.000,00
05.01 - 3.1.1.3 - 08 42 1882 11 - ficha nº 045 ..	150.000,00
05.01 - 3.1.2.0 - 08 42 1882 11 - ficha nº 047 ..	120.000,00
05.03 - 4.1.1.0 - 08 46 2241 06 - ficha nº 061 ..	170.000,00
06.02 - 3.1.2.0 - 10 58 5752 15 - ficha nº 069 ..	80.000,00
06.02 - 3.1.3.2 - 10 58 5752 15 - ficha nº 070 ..	60.000,00
06.03 - 3.1.2.0 - 10 60 3252 16 - ficha nº 074 ..	30.000,00
07.01 - 3.1.2.0 - 13 75 4282 20 - ficha nº 088 ..	100.000,00
07.02 - 3.1.2.0 - 13 76 4472 21 - ficha nº 093 ..	50.000,00
08.01 - 3.1.1.3 - 15 82 4922 22 - ficha nº 099 ..	170.000,00
08.01 - 3.2.8.0 - 15 82 4922 22 - ficha nº 103 ..	140.000,00
09.01 - 3.1.1.3 - 16 88 5342 23 - ficha nº 105 ..	90.000,00
09.01 - 3.1.3.2 - 16 88 5342 23 - ficha nº 107 ..	60.000,00

T O T A L Cz\$ 1.256.000,00
=====

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com a anulação parcial ou total das seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01 - 4.1.2.0 - 03 07 0202 01 - ficha nº 010 ..	Cz\$ 3.000,00
02.02 - 3.1.1.1 - 03 07 0212 02 - ficha nº 011 ..	60.000,00
02.02 - 4.1.2.0 - 03 07 0212 01 - ficha nº 014 ..	10.000,00
02.03 - 4.1.2.0 - 03 07 0212 03 - ficha nº 018 ..	5.000,00
03.02 - 3.1.3.2 - 03 07 0212 05 - ficha nº 024 ..	9.430,00
03.02 - 4.1.2.0 - 03 07 0212 05 - ficha nº 025 ..	5.220,00
04.01 - 4.1.2.0 - 03 08 0301 02 - ficha nº 033 ..	10.000,00
04.02 - 4.1.2.0 - 03 08 0322 08 - ficha nº 037 ..	7.000,00
04.03 - 3.2.6.1 - 03 08 0332 10 - ficha nº 041 ..	5.000,00
04.03 - 4.1.2.0 - 03 08 0332 10 - ficha nº 042 ..	4.500,00
04.03 - 4.3.5.1 - 03 08 0332 10 - ficha nº 043 ..	30.000,00
06.01 - 4.1.1.0 - 10 07 3231 08 - ficha nº 066 ..	37.111,47
06.02 - 4.2.1.0 - 10 58 5751 11 - ficha nº 072 ..	149.738,53
06.03 - 4.1.2.0 - 10 60 3252 16 - ficha nº 076 ..	300.000,00
06.06 - 4.1.2.0 - 10 60 3282 19 - ficha nº 086 ..	20.000,00
09.01 - 4.1.2.0 - 16 88 5341 19 - ficha nº 110 ..	404.000,00

SUB-TOTAL Cz\$ 1.060.000,00

Com excesso de arrecadação previsto Cz\$ 196.000,00

T O T A L Cz\$ 1.256.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de outubro de 1987.

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da Lei em vigor.


José Bonadio, Filho